Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO Nº 73.957**

PROJETO DE LEI Nº 11.912, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais, e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

PARECER Nº 1.290

Objetiva-se com o presente projeto de lei proceder a revisão dos vencimentos do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais, e prever regras para enquadramento de seus ocupantes, pelas motivações expostas na justificativa de (fls. 06), a que remetemos e acolhemos.

Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos favoravelmente ao tema, devendo-se incluir o anexo IV dentre os beneficiários, para não se fazer distinção entre servidores no mesmo cargo.

É, pois, o parecer.

APROVADO
24/11/15

Sala das Comissões, 19.11.2015.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

DIRLEI GONÇALVES

RAFAEL TURRINI PURGATO